

Protocolo: 1722012 Data: 12/08/2025

Título: 0548 -SUBSTITUIÇÃO DOS FISCAIS - CTR-034.2025 - LEI 14.133

Página(s): 122 a 122

PORTARIA Nº 0548/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

| CONTRATO № 034.2025/SES/M | IT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 15/08/2025 A 18/02/2030 |
|---|---|
| FORNECED | OOR: SIM SAÚDE SERVIÇOS S/A |
| SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL -SAMU | |
| De: Ana Paula Camargo Rocha - Matrícula: 315183 | Para: Flavia Pizzolio Alves Fabrini |
| | Matrícula: 117546 |
| SUBSTITUIÇÃO | D DO SUPLENTE DE FISCAL - SAMU |
| De: Regina Rita Bulhões de Magalhães | Para: Wanderson Welliton Frederico de Pinho |
| Matrícula: 125271 | Matrícula: 307088 |

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO Secretário de Estado de Saúde (Original assinado)